



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

MPMA
Processo Nº 3547/2025
Folha: 77 Data: 10/06/2025
Rúbrica: [assinatura]

Processo 3547/2025

À DIVISÃO DE COMPRAS,

Tendo em vista as manifestações da Consultoria Jurídica e do Controle Interno, decide o Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

- 1) Acolho na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica;
- 2) Ratifico a inexigibilidade de licitação em favor AVELINO DA COSTA CARVALHO inscrito no CPF sob o nº 447.007.927-87, na forma do Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133 /2021 com suas alterações;
- 3) Remeta-se à S.M.A. para:
 - a) Publicar esta decisão no Diário Oficial no prazo devido;
 - b) Remeter ao T.C.E. conforme determina a Legislação, se for o caso, bem como as resoluções daquele Tribunal, acompanhado dos documentos necessários;
 - c) Remeta-se à S.M.F. para empenho e providências quanto a parte orçamentária;
 - d) Após à DILICON para elaboração de contrato.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2025.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4513 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 10/06/25
19 1559.02
RUBRICA E MATRÍCULA

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

[Assinatura manuscrita]
Julio Avelino Oliveira de Moura Junior
Prefeito Municipal